

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 007/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SOCIÓLOGO/A DO PROJETO “CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS: BALCÃO DE DIREITOS PARA IMIGRANTES HAITIANOS E HAITIANAS” – TERMO DE FOMENTO Nº 865858/2018 DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, PROCESSO Nº 00135.204179/2018-87.

O INSTITUTO REDE JUBILEU SUL BRASIL torna público, para conhecimento geral, que realizará Cotação de Preços, tipo Menor Preço, no âmbito do TERMO DE FOMENTO nº 865858/2018 do Ministério dos Direitos Humanos, Processo Nº 00135.204179/2018-87, destinado à seleção e contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para atender às necessidades de SOCIÓLOGO/A do Projeto *Centro de Referência em Direitos Humanos: Balcão de direitos para imigrantes haitianos e haitianas*, realizado em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo.

1. OBJETIVO

Contratação de Pessoa Jurídica com prévia experiência de prestação de serviços relacionados às Ciências Sociais em projetos sociais para atuação no projeto do *Centro de Referência em Direitos Humanos: Balcão de direitos para imigrantes haitianos e haitianas*, de acordo com a especificação contida no item 06 deste Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;

b) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

c) enquadrada no disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

d) declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual, do Distrito Federal ou da União;

e) Pessoa jurídica cujos sócios, funcionários, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, pertença a algum órgão público da administração direta ou indireta dos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, endereço completo, telefone e número do CNPJ.

A proposta deverá indicar o(s) nome(s), a formação e a experiência da(o)s profissional(is) que será(ão) alocada(o)s para a prestação dos serviços.

Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

A proposta poderá ser entregue no endereço do Instituto, impressa, ou ser enviada ao e-mail secretaria@jubileusul.org.br (no formato pdf), colocando no campo do assunto o número do termo de referência (**Editai 007 – Sociólogo/a**).

O prazo de entrega da proposta será de 10 a 13 de julho de 2018. Propostas enviadas após o prazo estipulado não serão apreciadas.

4. VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), considerando 800 horas de prestação de serviços.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Prazos e processo de seleção:

- Recebimento de propostas - entre os dias 10 e 13 de julho de 2018.
- Análise das propostas - até o dia 17 de julho de 2018.
- Divulgação dos resultados – dia 18 de julho de 2018.

5.2. Critérios de desempate:

- Gênero, preferencialmente mulheres;
- Maior tempo de experiência atuando em projetos sociais;
- Idade geracional.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada iniciará a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual, sendo prevista a data de 17 de julho de 2019 como prazo final para execução de todos os itens constante na especificação dos serviços.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com o Termo de Referência.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE via procedimento bancário (TED/DOC, Transferência online entre contas), não sendo possível efetuar pagamento em espécie.

A CONTRATADA deverá, no ato da formalização do contrato, informar a conta corrente bancária própria, agência e banco, preferencialmente Banco do Brasil S.A., para os devidos recebimentos.

A CONTRATADA se responsabiliza pela emissão de comprovante fiscal da atividade ora contratada.

Equipe responsável:
Grupo Gestor Executivo do
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SOCIÓLOGO/A DO PROJETO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS: BALCÃO DE DIREITOS PARA IMIGRANTES HAITIANOS E HAITIANAS – TERMO DE FOMENTO Nº 865858/2018 DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, PROCESSO Nº 00135.204179/2018-87.

1. OBJETIVO

Contratação de Pessoa Jurídica com formação em Ciências Sociais e com prévia experiência em projetos sociais para atuação no *Centro de Referência em Direitos Humanos: Balcão de direitos para imigrantes haitianos e haitianas*.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A REDE JUBILEU SUL BRASIL

A rede Jubileu Sul Brasil surge de um movimento chamado 'Campanha 2000 contra a dívida externa que, em nível mundial, pedia o perdão das dívidas dos países mais empobrecidos. No Brasil a contribuição veio através da 3ª Semana Social Brasileira levada adiante pelas Pastorais Sociais da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que resultou num plebiscito popular no ano 2000 sobre o endividamento e a auditoria da dívida.

Com o passar dos anos e a construção do debate com um olhar no processo histórico, o tema da dívida passou a ser analisado em outros contextos, como o social, os povos excluídos, a natureza, os bens comuns, a colonização, os territórios, e a combater formas de dominação que têm como pano de fundo – senão papel principal – o sistema da dívida, na qual Estado, bancos e demais instituições financeiras estão envolvidos.

A dívida social, financeira e climática é ilegítima, injusta e insustentável ética, jurídica e politicamente, favorecendo elites e prejudicando o povo. Somos os verdadeiros credores dessa enorme dívida provocada e cobrada pelos detentores do poder, dos governos, das instituições e corporações do Norte juntamente com nossos governantes do Sul. Trabalhamos as seguintes linhas de ação: Dívida Pública, sistema da dívida (externa e interna); Desmilitarização; Livre Comércio e luta contra a financeirização da natureza; Defesa dos bens comuns e dos Direitos Humanos.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

O projeto *Centro de Referência em Direitos Humanos: Balcão de direitos para imigrantes haitianos e haitianas* na cidade de São Paulo será implementado pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil através de recursos oriundos de emenda Parlamentar da Deputada Federal Luiza Erundina de Souza e que consta no Termo de Fomento Nº 865858/2018 do Ministério dos Direitos Humanos.

O projeto estrutura-se em torno da construção de um espaço de assistência, apoio e convivência para imigrantes, onde essa população poderá acessar profissionais que orientem e auxiliem na garantia de acesso às políticas públicas prioritárias para garantia de sua integração, promoção e acesso a direitos, bem como o fortalecimento da educação e da cultura em direitos

humanos, o respeito e a valorização das diversidades combatendo todas as formas de violação.

Pretende-se promover ações educativas e culturais, como cursos e oficinas de capacitação, formação por meio de rodas de conversa, orientação aos imigrantes em relação aos seus direitos que estão previstos na legislação brasileira e nas normativas internacionais, exposições artísticas e outras formas de valorização da cultura haitiana e integrá-los na sociedade brasileira. A proposta visa também à garantia de infraestrutura tecnológica “Acessa cidadão” para que possam manter contato com suas famílias de origem, por meio da internet, e para que consigam buscar oportunidades de emprego, moradia, acesso a programas governamentais, entre outras necessidades.

O Centro de Referência em Direitos Humanos “Balcão de Direitos” não será restrito à comunidade haitiana, mas este será o público prioritário.

DADOS GERAIS DO PROJETO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS: BALCÃO DE DIREITOS PARA IMIGRANTES HAITIANOS E HAITIANAS	
Objetivo geral	Integração de imigrantes haitianas e haitianos no Brasil e melhoria de suas condições de vida, com efetivação de seus direitos e preservação de suas identidades por meio de políticas públicas e de fortalecimento de sua comunidade no país, a partir da valorização de sua cultura e identidade em conformidade com o Programa para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.
Objetivos específicos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Espaço estruturado para orientação, acompanhamento e informação de imigrantes haitianas e haitianos na cidade de São Paulo acerca dos seus direitos e o acesso a serviços públicos (saúde, educação, trabalho, moradia, transporte etc.) estabelecidos pela Nova Lei da Migração e demais dispositivos da legislação brasileira. 2. Programação educativa e cultural para capacitação e formação em temas diversos e expressão/difusão da arte e da cultura haitianas para fortalecimento da identidade e protagonismo dos/das imigrantes. 3. Imigrantes haitianas e haitianos no Brasil com acesso a infraestrutura de informática para comunicação com suas famílias de origem.
Localização da ação	O projeto será desenvolvido na Vila dos Estudantes, 34 – Centro da cidade de São Paulo, baixada do Glicério, sendo que a parte Administrativa do projeto ficará na sede do Instituto para melhor conservação da documentação referente ao projeto.
Duração da ação	1 ano – 18.07.2018 a 17.07.2019
Beneficiários diretos	Imigrantes haitianos e de outras nacionalidades – aproximadamente 2.000 pessoas
Beneficiários indiretos	Suas famílias e a comunidade imigrante.

CRONOGRAMA DE TRABALHO												
Etapas	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

CRONOGRAMA DE TRABALHO												
Etapas	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Etapa 1.1. Apoio social, orientação e atendimento de imigrantes a programas e serviços do poder público e da sociedade civil, inclusive em casos de violação de direitos.												
Etapa 1.2. Orientação aos(as) imigrantes e intermediação para acesso à documentação básica e ao mercado de trabalho.												
Etapa 2.1. Capacitação de imigrantes sobre os direitos previstos na legislação nacional e internacional e sobre a realidade brasileira.												
Etapa 2.2. Educação em direitos humanos por meio de eventos culturais (exibição de filmes e saraus musicais), rodas de conversa e oficinas.												
Etapa 3.1. Realização de cursos de idioma português para haitianos(as).												
Etapa 3.2. Realização de cursos de francês para brasileiros(as) que interagem com imigrantes haitianos no cotidiano.												
Etapa 3.3. Apoio e orientação aos imigrantes no acesso às tecnologias de informação e comunicação para disseminação da cultura haitiana e contatos com seus familiares.												

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a plena execução dos objetivos geral e específicos do Projeto *Centro de Referência em Direitos Humanos: Balcão de direitos para imigrantes haitianos e haitianas* suas metas e etapas será contratado/a um/a profissional para auxiliar as demandas de capacitação e formação e a coordenação do projeto. Contribuirá na organização e o desenvolvimento da programação educativa e cultural para capacitação e formação em temas diversos e expressão/difusão da arte e da cultura haitianas para fortalecimento da identidade e protagonismo das/dos imigrantes.

Contribuirá na organização da programação que envolverá a realização de oficinas acerca da legislação brasileira e internacional sobre migração, de atividades de integração cultural com foco na educação em direitos humanos e de cursos de idioma português para imigrantes haitianas/os.

Acompanhará e dará apoio a inserção social dos/as imigrantes ao acesso a direitos sociais básicos, orientando sobre as mudanças sociais, econômicas e conjunturais na política brasileira, atuando em conjunto com a equipe multidisciplinar e em complementariedade à Coordenação Geral e a Assessoria Pedagógica.

5. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO/A SOCIÓLOGO/A

A empresa contratada deverá alocar profissionais que detenham formação e experiência na área de projetos sociais e que demonstrem facilidade em realizar trabalho em equipe, bem como possuam conhecimento e sensibilidade em questões sociais, de gênero, vulnerabilidade social.

5.1 PERFIL DESEJÁVEL:

- a) Experiência com desenvolvimento de projetos sociais;
- b) Ter facilidade de trabalhar em equipe;
- c) Capacidade crítica e analítica dos diversos aspectos da realidade;
- d) Demonstrar sensibilidade na compreensão de valores e motivações;
- e) Experiência em trabalho e/ou participação em rede/articulações e/ou em alguma das organizações da Rede JSB ou imigrantes;
- f) Conhecimentos específicos e entendimento sobre aspectos que abrangem pontos importantes do projeto como Direitos Humanos, Sistema de proteção e atenção a pessoa e conhecimento sobre a rede de atendimento (CREAS/CRAS, Conselho Tutelar, Defensoria, Ministério Público, abrigos e outros serviços públicos) no município de São Paulo e no Estado de São Paulo;
- g) Ter articulação e conhecimento da rede de proteção aos DH, em especial aos imigrantes; e
- h) Conhecimento e sensibilidade em questões sociais, de gênero e vulnerabilidade social.

5.2 ATRIBUIÇÕES:

- a) Assessorar estudos e realizar análises relacionadas à realidade social para os momentos de formação e capacitação facilitando a compreensão de diferentes manifestações culturais de etnias, raça e gênero;
- b) Participar e contribuir na facilitação das reuniões de planejamento de equipe semanal juntamente a coordenação geral;
- c) Produzir e acompanhar a produção de materiais formativos que fortaleça o conhecimento e a garantia de acesso às políticas públicas prioritárias, a promoção e acesso a direitos, bem como o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades, combatendo todas as formas de violação;
- d) Desenvolver junto com a coordenação do projeto um plano de voluntariado e sua integração com profissionais e voluntários/as nas atividades do projeto, especialmente para os cursos de idioma.
- e) Contribuir no processo avaliativo e a atualização do planejamento a cada trimestre em conjunto com a Coordenação Geral e Assessoria Pedagógica;
- f) Contribuir na organização da documentação conforme as metas e etapas, assim como auxiliar nos relatórios, conforme previsto no projeto, em conjunto com a equipe e a

Assessoria Pedagógica.

5.3 CRITÉRIOS:

- a. Que resida na cidade de São Paulo;
- b. Formação na área de Ciências Sociais;

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	QTDE	Período de execução
01	Assessorar estudos e realizar análises sobre a realidade social para os momentos de formação e capacitação facilitando a compreensão das diferentes manifestações culturais de etnias, raça e gênero.	220 horas	Julho de 2018 a junho de 2019
02	Participar e contribuir na facilitação das reuniões de planejamento de equipe semanal juntamente a coordenação geral.	200 horas	Julho de 2018 a junho de 2019
03	Produzir e acompanhar a produção de materiais formativos que fortaleça o conhecimento e a garantia do acesso aos Direitos Humanos.	100 horas	Julho de 2018 a junho de 2019
05	Desenvolver em conjunto com a coordenação do projeto um plano de voluntariado e sua integração com os diversos profissionais e voluntários nas atividades do projeto.	60 horas	Setembro de 2018 a novembro de 2019
06	Contribuir na organização da documentação conforme as metas e etapas e arquivar, auxiliar nos relatórios.	100 horas	Julho de 2018 a junho de 2019
07	Contribuir no processo avaliativo e a atualização do planejamento a cada trimestre.	120 horas	Setembro de 2018 Dezembro de 2018 Março de 2019 Junho de 2019

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual, sendo prevista a data de 17 de julho de 2019 como prazo final para execução de todos os itens constante na especificação dos serviços.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcelas mensais, em conformidade com o instrumento contratual assinado por ambas as partes e a apresentação do comprovante fiscal com a especificação do serviço prestado.

Este Termo de Referência e Edital foram aprovados pelo Grupo Gestor Executivo do Instituto Rede Jubileu Sul Brasil no dia 06 de julho de 2018.



Alessandra Miranda, Cáritas Brasileira
Grupo Gestor Executivo



Monica Helena Fidelis, Pastoral Operária Nacional
Grupo Gestor Executivo



Karina da Silva Pereira, Grito dos Excluídos/as
Grupo Gestor Executivo



Marina Praça, Instituto PACS
Grupo Gestor Executivo



Cosme Vitor, Associação de Favelas de SJC/SP
Grupo Gestor Executivo